

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 067/2017 – ASJUR/PRES.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 067/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 20/07/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A GW CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 112.002.287/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO** brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a **GW CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA**, estabelecido no SCIA, Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, e Inscrição Estadual sob o nº 07.315.761/001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da C.I nº 083.781.46.34 SSP/BA e do CPF/MF nº 957.349.295-49, residente e domiciliado SCIA Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Parecer nº 640/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 556/559, a correspondência da Contratada nº CEGW.17.127.NOVACAP.RESPOSTANOTIFICAÇÃO.596, datada de 20/11/2017, às fls. 554, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, datado de 26/12/2017, às fls. 560/562, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.338ª Sessão, às fls. 563, realizada em 28/12/2017, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.002.287/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Instrumento fica rescindido por mútuo consentimento das partes o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 067/2017 – ASJUR/PRES**, sem ônus para a NOVACAP, celebrado em **20/07/2017** entre a **NOVACAP** e a **CONTRATADA** cujo objeto tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços contínuos de manutenção, desobstrução, limpeza de redes, bota fora de detritos coletados, conforme previsto na letra “c” do TR – Termo de Referência e vídeo inspeção robotizada, nas redes de águas pluviais em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300
www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E DA QUITAÇÃO

Em decorrência da presente rescisão amigável, as partes consideram rescindido, nesta data, o Contrato nº 067/2017 – ASJUR/PRES, firmado em 20/07/2017. As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao Contrato nº 067/2017 – ASJUR/PRES, o que fazem de maneira irrevogável e irretratável, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem reclamar uma da outra, seja o que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE

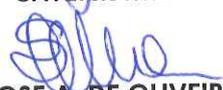

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS

TESTEMUNHAS:


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91